RESOLUÇÃO Nº 03/2015

Altera redação do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 01/20110 de 12/03/2010 e dá outras providências.

MÁRCIO ROGÉRIO PILGER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, **FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 2º Parágrafo Único da resolução nº 01/2010 de 12/03/2010, que disciplina o pagamento de diárias a Vereadores da Câmara Municipal de São Jerônimo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"As despesas com passagens rodoviárias não serão custeadas pela Câmara Municipal de Vereadores e as aéreas serão custeadas até o limite de R$ 600,00 anualmente por Vereador.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogada as disposições em contrário.

São Jerônimo, 09 de junho de 2015

Márcio Rogério Pilger
Presidente da Câmara de Vereadores

Revisado pelo Jurídico
Em: 09/06/15